



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2023

DISPENSA Nº 072/2023

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados na elaboração das peças de Planejamento PPA e LOA, para execução no exercício de 2024 abrangendo os órgãos públicos do Município de Palmeirante-TO.

C R S DE ARAUJO CNPJ: 21.487.843/0001-34 com sede na Rua Dr. Valdir 1009 - Setor Planalto - Guará TO 77.700-000, Representado pelo **CLAUDIO RUYDCLÁ SOUSA DE ARAUJO CPF:435.877.123-87 CRC - TO 001021/0-7**

COM VALOR: O valor total deste contrato será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Palmeirante-TO, 06 de Setembro de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL